



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## PORTARIA Nº 490, DE 29 DE MAIO DE 2017

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e legislação correlata, ainda

considerando o Memorando 016/2017/Contratos-Convênios/PROAD/Reitoria/IF Goiano,

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 12/2017, celebrado entre **Instituto Federal Goiano e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto é “ prestação de serviço especializado no gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais de transporte de pessoal e carga, frota de veículos agrícolas e os equipamentos ou utensílios motorizados”, para atender às necessidades do Instituto Federal Goiano – Reitoria, Campi Avançado Hidrolândia e Ipameri e Polo de Inovação.

LOCAL	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Reitoria	Fabiana Aparecida Tobias Souza	Joao Helio da Silva Pereira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Campus Avançado Hidrolândia	Debora Alves Santos	Cassia Neves da Silva
Campus Avançado Ipameri	Rogério Carneiro Machado	Lucivaldo Alves Barros
Polo de Inovação	Pablo Diego Silva Cabral	Lucas Anjos de Souza

Art. 2º – Designar a servidora **ÉRIKA LEMES DE ANDRADE** como gestora do contrato.

Art. 3º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

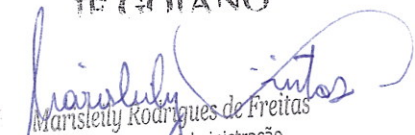
I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

III – Fiscal substituto: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato durante os impedimentos legais do fiscal;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

PUBLICADO BS  
N. 05 de 31/05/17  
IF GOIANO

  
Maristely Rodrigues de Freitas  
Assistente em Administração  
IF Goiano / Reitoria Siane 2153346

  
Vicente Pereira de Almeida  
Reitor